



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 986/2001

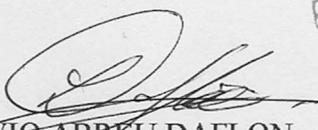
“ REVOGA A LEI Nº463/93, DE 23 DE JUNHO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica revogada desde a sua criação a Lei Municipal nº463/93, de 23 de junho de 1993, publicada no Jornal da Região, em sua Edição nº343, que “ Dispõe sobre a constituição do Conselho do Bem-Estar e Criação do Fundo Municipal e ele vinculado e dá outras providências”, ficando sem efeito contábil, Patrimonial, Orçamentário e Financeiramente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou lhe forem incompatíveis.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2001.


SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Publicado no Jornal da Região
Ed () 575 27-10-01
Itorres
Responsável